

ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no inscrito no CNPJ sob nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, Piauí, representada neste ato por _____, doravante denominado CEDENTE, e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede _____, neste ato representado por _____, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem, firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, COM A OBRIGAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, devidamente caracterizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente Termo, que se comprometem cumprir e observar, na melhor forma de direito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso do imóvel pertencente ao Município de Teresina/PI, localizado no km-07 da BR-316, região Centro-Sul do município, bem como a administração, operação, conclusão da implantação, manutenção e a recuperação do Aterro Sanitário Municipal ali existente, em razão da CONCESSÃO outorgada ao CESSIONÁRIO, por meio do Contrato de Concessão nº _____, mantido entre o CEDENTE e o CESSIONÁRIO.

1.2 A presente permissão de uso tem como fundamento legal o artigo 112, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e o artigo 1º, §1º, da Lei Municipal nº 5.432, de 01.10.2019, estando previsto no Edital de Concorrência nº/2020 realizado pelo

Município de Teresina para Concessão dos Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares (RDO), Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares (RDO) e de Limpeza Urbana (RPU) desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO E DO CEDENTE, DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO

2.1 As responsabilidades do cessionário e do cedente são aquelas fixadas no referenciado Contrato de Concessão nº... , cujo objeto é a realização dos SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO), DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DE LIMPEZA (RPU), BEM COMO ATIVIDADES CORRELATAS do Município de Teresina, e cujas cláusulas e condições se aplicam ao presente instrumento como se aqui estivessem transcritas.

2.2 Ambos os signatários declaram haver vistoriado em/..../.... o imóvel ora cedido, tendo sido lavrado Laudo de Vistoria, integrante do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS

Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao imóvel, inclusive aqueles referentes às taxas e impostos, que venham a sofrer na vigência deste termo, e demais outras indispensáveis à manutenção e conservação do bem, correrão por conta do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - CONSERVAÇÃO

O CESSIONÁRIO obriga-se a manter em perfeito estado de conservação os imóveis e benfeitorias, e usá-los exclusivamente e para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA MODALIDADE DA PERMISSÃO DE USO

A presente permissão de uso é feita em caráter gratuito, para o fim de dar cumprimento ao Contrato de Concessão nº.....

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser alterado no interesse das Partes, desde que obedecido o instrumento contratual supra citado e mediante assinatura de aditivo, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá o mesmo prazo, inclusive eventuais prorrogações, do Contrato de Concessão nº

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições dispostos neste Termo ou às pactuadas no Contrato de Concessão nº...., ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo ou judicial que o torne formal ou materialmente inexecutável, aplicando-se, no caso de rescisão por culpa do CESSIONÁRIO, às penalidades pertinentes fixadas no referido Contrato de Concessão.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

9.1 Terminado o prazo de vigência da permissão de uso, o bem cedido deverá ser devolvido à CEDENTE, mediante Termo de Recebimento, depois de realizada a devida vistoria do imóvel, inclusive quanto à regular manutenção do aterro sanitário, bem como o estado de conservação de todas as instalações do imóvel.

9.2 O aterro sanitário deverá ser devolvido ao CEDENTE, após executados todos os procedimentos de encerramento constantes nas Licenças de Operação do mesmo.

9.3 O CESSIONÁRIO se obriga a, ao término da Concessão que deu origem a esta permissão, a transferir para o CEDENTE, o novo ATERRO SANITÁRIO a ser implantado em atendimento ao Contrato de Concessão nº , com capacidade instalada

para o prazo como definido no Contrato de Concessão, e, por pelo menos, 05 (cinco) anos de operação, mantidas as condições em que o CESSIONÁRIO vinha operando o Aterro Municipal, na forma prevista no referido Contrato de Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município de Teresina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinadas pelos partícipes e pelas 2 (duas) testemunhas abaixo.

Teresina/PI, de de

CEDENTE

CESSIONÁRIO

LAUDO DE VISTORIA

O MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no inscrito no CNPJ sob nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, Piauí, representada neste ato por _____, doravante denominado CEDENTE, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representado por _____, doravante denominado CESSIONÁRIO, **DECLARAM** haver vistoriado nesta data o imóvel abaixo caracterizado:

DO IMÓVEL E BENFEITORIAS:

- (1) Imóvel situado no km-07 da BR-316, região Centro-Sul do município, entre os bairros Santo Antônio e Parque Juliana (aproximadamente 1,5 km da Rodovia BR-116), e contempla 2 setores: o Aterro Controlado já encerrado em atendimento à Licença de Operação nº..... e o Aterro Sanitário.
- (2) A área total do terreno do Aterro Municipal é de 48,59 ha e divide-se em dois setores: um setor a oeste (junto ao acesso pela BR-316, medindo 33,31 ha, ocupados pelo aterro controlado) e outro setor a leste (com 15,28 ha destinados ao aterro sanitário).
- (3) Além do terreno, existem no local as seguintes benfeitorias:
 - Dois containers utilizados como escritório.
 - Guarita em alvenaria para controle de acesso à área;
 - Edificação em alvenaria para operacional;
 - Galpão em alvenaria, originariamente uma usina de reciclagem, que atualmente está cedida à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Bairro de Santo Antônio - COOCAMASA, que a utiliza como depósito de materiais recicláveis;
 - Edificação em alvenaria cedido à Associação do Comércio Agropecuário de Piauí – ACAPI, que a utiliza para recepção e logística reversa de embalagens de agrotóxicos

- Instalações em estrutura metálica para tratamento físico-químico e monitoramento dos efluentes líquidos,;
- Balança rodoviária com capacidade de 80 toneladas, de propriedade da Prefeitura de Teresina.



0

DAS CARACTERÍSTICAS:

Dentre as benfeitorias existentes no aterro de propriedade da Prefeitura de Teresina, algumas estão cedidas a outras entidades, não podendo ser disponibilizadas de imediato para utilização do futuro concessionário.

O galpão de recebimento de embalagens de agrotóxicos faz parte de um programa de logística e reversa e os equipamentos de beneficiamento dos resíduos instalados na usina de reciclagem se encontram inoperantes.

Embora o Aterro Controlado esteja sendo entregue ao CESSIONÁRIO devidamente encerrado e atendidas as exigências ambientais, caberá ao CESSIONÁRIO proceder as medidas de manutenção e monitoramento do mesmo, contidas no Contrato de Concessão nº ____ e seus ANEXOS.

Na data da permissão de uso, o Aterro Sanitário possui capacidade para recebimento de m³, com vida útil estimada de anos.

Além do Aterro Controlado já encerrado e da parcela do Aterro Sanitário já implantada, pode ser colocada à disposição do CESSIONÁRIO, caso previamente aprovado por escrito pelo CEDENTE, terreno remanescente com área útil aproximada de para implantação de novas células de recebimento de resíduos.

As benfeitorias ora cedidas se encontram nas seguintes condições:

- Aterro Controlado (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA)
- Aterro Sanitário já implantado (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA)
- Containers utilizados como escritório (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA).
- Guarita (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA)
- Edificação em alvenaria para operacional (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA);
- Galpão em alvenaria, originariamente uma usina de reciclagem (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA);
- Edificação em alvenaria cedido à ACAPI (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA)
- Instalações em estrutura metálica para tratamento físico-químico e monitoramento dos efluentes líquidos (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA);
- Balança rodoviária (DESCREVER NO ATO DA ASSINATURA)

Teresina/PI, de de

CEDENTE

CESSIONÁRIO